



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 023/2023/SEMURB

CONSTITUI O FISCAL E SUBSTITUTO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, PLOTAGEM, ENCADERNAÇÃO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E DE CRACHÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei 8666/93 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

ART. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato de empresa para prestação de serviços gráficos, de reprografia, plotagem, encadernação, confecção de carimbos e de crachás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB o **Sr. Fernando Ferreira de Andrade, Decreto nº 052/2021-GAP/PMS**, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

ART. 2º Na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto o Sra. **Genilce Soares da Silva, Decreto nº 794/2022 GAP/PMS**, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos / SEMURB, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Jean Murilo Machado Marques
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 013/2021-GAP/PMS